



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



EDITAL DE CARTA CONSULTA CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, por intermédio do setor de licitações, torna público Chamada Pública para contratação direta por Dispensa de Licitação, com vistas a obter Propostas para o objeto pretendido conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de pesquisa de opinião pública, objetivando a avaliação da gestão pública, bem como o levantamento das prioridades do município e avaliação do desempenho dos órgãos públicos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da Carta Contrato e Ordem de Serviços.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 10 (dez) dias, a contar da data do presente instrumento.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO/REGULARIDADE:

- » RG, CPF dos sócios, proprietários ou autônomos;
- » Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- » Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- » Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- » Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- » Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- » Alvará de Localização e Funcionamento.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo início dos serviços: Imediato.




Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



Aguardamos sua proposta no prazo de 10 (dez) dias, na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua São José, nº 477, Centro - Sucupira do Riachão/MA - CEP: 65.668-000.

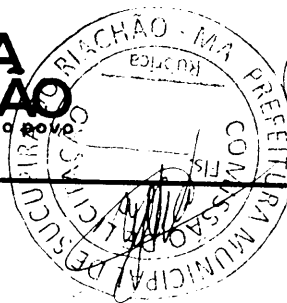
SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JULHO DE 2022.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para a população



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

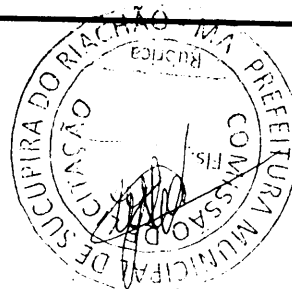
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização de pesquisa de opinião pública, objetivando a avaliação da gestão pública, bem como o levantamento das prioridades do município e avaliação do desempenho dos órgãos públicos.

Sucupira do Riachão – MA

Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67

Fone/fax: (99) 3553-1098/1019

E-mail: prefeirasucupiradoriachao@gmail.com



1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A elaboração da Especificação do Objeto constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.1 Este estudo serve essencialmente para contratação de empresa para prestação de serviços na realização de pesquisa de opinião pública, objetivando a avaliação da gestão pública, bem como o levantamento das prioridades do município e avaliação do desempenho dos órgãos públicos, que serão prestados nas condições estabelecidas neste instrumento.

2.2 O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas pela legislação que rege à matéria e que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de carta consulta, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

3 - OBJETO:

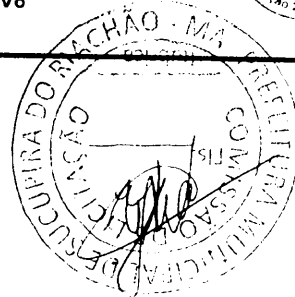
Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de pesquisa de opinião pública, objetivando a avaliação da gestão pública, bem como o levantamento das prioridades do município e avaliação do desempenho dos órgãos públicos, em conformidade com este instrumento.

3.1 - As entrevistas deverão ser realizadas em domicílio ou abordagem, com aplicação de questionário estruturado e padronizado, abrangendo os serviços públicos, entre eles educação e saúde pública. O questionário abordará ainda, sobre o conhecimento espontâneo e estimulado sobre a atuação dos órgãos públicos;

3.2 – A contratada deverá realizar entrevistas em todas as localidades do Município, visto que, pesquisas de opinião pública podem ser fortemente afetadas por fatores conjunturais.

4 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Uma das atribuições da administração pública é promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos ofertados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população. O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança.



5 – SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração Geral.

6 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Com o intuito de se evitar a interrupção dos serviços pretendidos, faz-se necessário a referida contratação, mediante mão-de-obra qualificada, devidamente acompanhada por servidor designado para tal, com atestos dos serviços executados durante toda a execução contratual.

7 - ALINHAMENTO AO PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL:

Atendimento às necessidades dos serviços pretendidos e não apresenta conflito com o planejamento administrativo das contratações públicas, bem como o Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual da municipalidade.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a natureza do objeto pretendido não exige maior complexidade/especialidade do contratado, entende-se que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme descrição abaixo:

8.1 No presente caso a contratação ocorrerá por Dispensa de Licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Requisitos obrigacionais:

8.2.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados;

8.2.2 Aceitar o acompanhamento por servidor designado para tal;

8.2.3 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a execução dos serviços tais como, impostos, taxas, licenças, fretes, encargos trabalhistas etc.;

8.2.4 Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

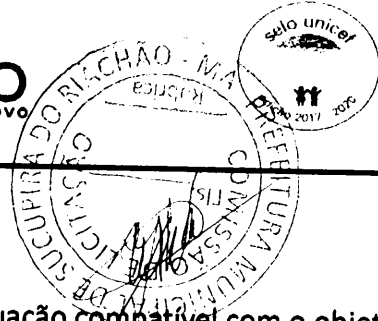
8.2.5 Manter durante todo o período de vigência da carta contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

8.2.6 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste instrumento, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

8.2.7 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



9 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se a contratação de empresa que tenha ramo de atuação compatível com o objeto pretendido e que atenda toda a documentação solicitada em edital de chamamento, o objeto pretendido será executado em 90 (noventa) dias, contadas a partir da assinatura da Carta Contrato entre às partes.

10 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Foi realizada uma pesquisa de preços com três prestadores de serviços com ramos de atividade compatível com o objeto pretendido, daí se extraiu um valor médio estimado para futura contratação, conforme mapa de apuração de preços médio em anexo.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender de maneira satisfatória e devidamente atestada pelo setor competente, com a execução dos serviços acima identificados durante toda a execução contratual.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento ao município de pequeno porte, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

13 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços acima identificada é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços do Poder Executivo, a equipe de planejamento considera viável a realização de referida contratação.

KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração Geral

Portaria nº 005/2021